

LEI N.º 1.860 /2014

DATA: 23/05/2014

SÚMULA: Altera o disposto na Lei n.º 1.451/2009, de 18/06/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Pinhão – PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, no exercício de suas atribuições, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica equiparado o vencimento salarial do cargo de Técnico em Higiene Bucal aos cargos de Técnico Agrícola, Técnico Florestal, Técnico Agropecuário e Técnico Financeiro do quadro geral do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. No anexo XIV da Lei 1.451/2009, de 18/06/2009, o vencimento do cargo equiparado acompanhará a tabela dos cargos de Técnico Agrícola, Técnico Florestal, Técnico Agropecuário e Técnico Financeiro do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. No anexo XIV da Lei 1.451/2009, de 18/06/2009, será alterado de acordo com as equiparações constantes nos artigos anteriores.

Art. 3º. A isonomia tratada nesta lei será implantada a partir de junho de 2014, sem efeitos retroativos.

Art. 4º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de 2014, 497.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira

Prefeito Municipal